



Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.90-9



Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: No dia 5 de dezembro de 2025, às 17h30, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a celebração, por parte da Companhia, (a) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, regulando, dentre outras matérias, a aquisição, por parte do Itaú Unibanco S.A., diretamente ou por meio de afiliadas ("Itaú"), das participações societárias direta ou indiretamente detidas pela Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD") e Grupo Casas Bahia S.A. ("GCB") na Financeira Itaú CBD S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("FIC"), por meio do qual as partes envolvidas, incluindo a Companhia, assumirá obrigações de indenização de parte a parte ("Primeira Transação"); e (b) na qualidade de vendedora, do Acordo de Aquisição e Associação, regulando, dentre outras matérias, a alienação ao Itaú da participação societária indiretamente detida pela Companhia na FIC, a ser realizada dois anos depois do fechamento da Primeira Transação ("Segunda Transação" e, em conjunto com a Primeira Transação, "Transações"); e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos os documentos necessários para a implementação das Transações. **5. Deliberações:** Instalada a presente Reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a administração realizou uma apresentação sobre as Transações, incluindo pontos de preocupação e riscos jurídicos, bem como providências para mitigação, conforme material disponibilizado que fica arquivado na sede da Companhia. Os conselheiros, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, observadas as restrições legais, deliberaram o quanto segue: **(i)** Aprovar a celebração, por parte da Companhia, (a) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças referente à Primeira Transação, por meio do qual a Companhia assumirá obrigações de indenização perante CBD, GCB e Itaú; e (b) do Acordo de Aquisição e Associação, por meio do qual a Companhia se comprometerá a consumar a Segunda Transação mediante a verificação de determinadas condições precedentes (incluindo o fechamento da Primeira Transação), bem como se comprometerá a renegociar os termos da parceria existente entre a Companhia e a FIC para a exploração de determinados produtos e serviços financeiros com exclusividade da FIC. **(ii)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos os documentos necessários para a consumação das deliberações ora tomadas, inclusive para a implementação das Transações. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros presentes do Conselho de Administração:** Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2025. **Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Tamara Rafiq Nahuz - **Secretaria. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:** Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9; Protocolo: 2025/01181369-0 - Data do protocolo: 11/12/2025. Certifico o Arquivamento em 15/12/2025 sob o Número 00007370077. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>